



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 108/80

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-brir, no Orçamento Geral para o Exercício de 1980, Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), conforme especifica a seguir:

Órgão: 20.00 - Secretaria de Educação, Saúde e Bem Estar Social.

Unidade Orçamentária: 20.02 - Departamento de Cultura e Esportes.

Classificação Funcional: 08460311.01 - Auxílio ao "Gralha Azul Clube de Campo de Capanema".

Categoria Econômica: 4300 - Transferência de Capital.

4330 - Transferência e Instituições Privadas.

4332 - Contribuições para despesas de Capital: Cr\$ 40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica autorizado o cancelamento de igual importância no orçamento vigente, como segue:

- Órgão Municipal: 00 - Câmara Municipal.

- Unidade Orçamentária: 00.00 - Câmara Municipal.

- Classificação funcional: 01010012.01 - Atividade da Câmara Municipal.

- Categoria Econômica: 3130 - Serviços de terceiros e encargos.

3132 - Outros Serviços e Encargos: Cr\$ 40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 1980.

Hugo Roberto Schlosser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo Quaresma da Rosa